



ADITIVO DE CONTRATO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2009-(PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. MARIA CRISTINA ROBERTO, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **EUILES ROBERTO RUSSO**, brasileiro, maior, motorista autônomo portador da Carteira de Identidade RG nº 3.336.243-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 487.660.709-53, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 020/2009, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 5 e 6 totalizando o valor máximo de R\$ 232,70 (duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) pelos 179 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 5.119,40 (Cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

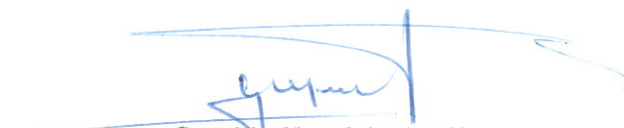


CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

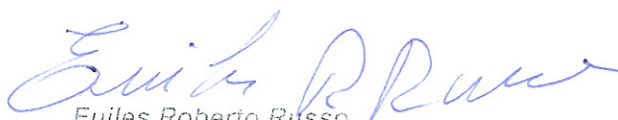
O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato n° 020/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Maria Cristina Roberto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante


Euiles Roberto Russo
Contratado

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


CINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Atas & editais

Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

VENDO
COROLLA XEI 2004
VENDE-SE: PRETO, COMPLETO COM
TODOS OPCIONAIS DO SEG. GASOLINA
TEL: (043) 9955-5450

NOTA FISCAL EXTRAVIADA

Declaro para os devidos fins o extravo da nota fiscal com nº 00001, 00002, e 00003, de propriedade do produtor rural Irani Pedro de Moraes e Neiva Fermينو Barbosa Moraes - do Sítio São Pedro - Bairro Ribeirão Bonito - município de Santo Antonio da Platina-PR-INCRA-7121830230510. Com esta publicação fica sem valor comercial.Santo Antonio da Platina. 19-02-2010
a) Irani Pedro de Moraes e Neiva Fermينو Barbosa Moraes

NOTA FISCAL EXTRAVIADA

Declaro para os devidos fins o extravo da nota fiscal com nº 000006 e 00007, de propriedade do produtor rural Domingos Caporrimo Neto e Elisa Slompo Caporrimo e outros - da Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Bairro Estrada do pico Agudo s/n- município de Ibatití-PR- ITR 39662853. Com esta publicação fica sem valor comercial.Ibatití-PR. 19-02-2010
a) Domingos Caporrimo Neto e Elisa Slompo Caporrimo e outros

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Frangos Ploneiro Ind. e Com. de Alimentos Ltda, toma público que RECEBEU do IAP a Renovação de Licença de Operação nº 9613 com validade até 18/02/2011 para Abatedouro de Aves, situada à Rod. Parigot de Souza, PR 092, KM 303, S/Nº em Joaquim Távora-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALADIM SENE BUENO JUNIOR, toma público que recebeu do IAP/JACAREZINHO, a Licença Prévia número 22954, para instalação do Loteamento de um Condomínio Horizontal Fechado, localizado na Gleba da Fazenda Palmital- Lote 01, Bairro Fazenda Palmital, neste município de Santo Antonio da Platina - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PORTARIA N.º 017/2010 de 12/02/2010.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR LEONILDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Japira, portador do RG nº 9.648.086-5 e do CPF nº 066.847.819-51, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC7, de acordo com a Lei nº 845/2009

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: EUILES ROBERTO RUSSO
CPF/MF: 487.660.709-53
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 179 km diários referentes aos Lotes 5 e 6. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 5.119,40 (cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) ao final do período.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.
Geraldo Maurício Araujo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOUREIRO
CPF/MF: 673.808.598-20
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 193,00 km diários referente ao Lote 8. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 5.119,80 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) ao final do período.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.
Geraldo Maurício Araujo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASSIANO COSTA DA SILVA NETO

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: BELINO JOSÉ SALVADOR
CPF/MF: 882.505.128-04
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 169,00 km diários referentes aos Lotes 16 e 27. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.833,40 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) ao final do período.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.
Geraldo Maurício Araujo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA
CPF/MF: 361.090.299-04
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 194,40 km diários referentes aos Lotes 22 e 23. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 7.869,18 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e deztoito centavos) ao final do período.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.
Geraldo Maurício Araujo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2009
(PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: TIAGO GOMES DIAS
CPF/MF: 041.685.899-60
OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22